



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
VIÇOSA/MG**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO DE CONTIGÊNCIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO  
NA SITUAÇÃO  
DE PANDEMIA  
CAUSADA PELO COVID – 19**

**Viçosa**

**2020**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA CAUSADA PELO COVID – 19.**

**1 – DADOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

**ENDEREÇO:** Rua Gomes Barbosa, 942 - 5º Andar – Centro.

**CIDADE:** Viçosa – MG

**TELEFONE:** (31) 3892 4853

**EMAIL:** [acaosocialpmv@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpmv@yahoo.com.br)

**SECRETARIA:** Elaine Souza Apolinário Coelho

**ELABORAÇÃO:** Maria José de Souza Pena

**TIPO DE SERVIÇO:** Atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou financeira temporária pelo isolamento social oriundos da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavírus(SARS-CoV-2) residentes em Viçosa/MG.

**2 JUSTIFICATIVA**

O município de Viçosa possui área territorial de 299,397 km<sup>2</sup> e está situado na região da Zona da Mata mineira, entre as Serras da Mantiqueira, do Caparaó e da Piedade. Possuindo como clima o Tropical de Altitude. Limita-se a norte com os municípios de Teixeiras e Guaraciaba, ao sul com Paula Cândido e Coimbra, a leste com Cajuri e São Miguel do Anta e a oeste com Porto Firme.

A economia do município baseia-se, essencialmente, no ensino, agricultura, pecuária, prestação de serviços especializados (comércio, construção civil), na informalidade e subemprego.

Assim, Viçosa tem nas instituições de ensino, no comércio local e no trabalho informal sua principal fonte de trabalho e renda para seus munícipes. Considerando ainda, que a cidade configura como município de Médio Porte com população estimada para 2019 de 78.846 habitantes, dos quais 10.635 famílias encontram-se inscritas no Cadastro Único do Governo Federal com renda familiar:

2.149 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;

1.090 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;

3.345 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;

4.051 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Ressalta-se que 2.611 famílias são beneficiárias e contempladas com o repasse de recurso do Programa Bolsa Família e que 8.024 não recebem o benefício segundo os dados Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD, Referência: Fevereiro 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias viçosenses para os diversos atendimentos que se fizerem necessários neste momento de pandemia.

Com a chegada do novo Coronavírus ao Brasil, as orientações do Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social, bem como, diversos órgãos de âmbito nacional e internacional são uníssonos em asseverar da iminente necessidade de toda população ficar em isolamento social até que o surto de contágio seja superado. Contudo, se a principal fonte de manutenção da vida cotidiana vem do trabalho formal e grande parte dos munícipes encontram na informalidade ocasionando as implicações que traz consigo, promove um quantitativo populacional significativo de famílias sem rendimentos e sem proteções, emergindo, para tanto, na formação de um grupo potencialmente vulnerável e demandante dos serviços ofertados pela política de assistência social.

Neste cenário de incertezas tanto no seu aspecto objetivo como subjetivo, visto, não se ter padrões de quantas pessoas vão se colocar nesta situação, bem como, o tempo que persistirá tamanha calamidade, necessário se faz a elaboração de um plano de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social para preservar o atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou financeira temporária pelo isolamento social oriundos da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 residentes em Viçosa que englobe os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria das outras secretarias (Saúde e Educação), Conselho Tutelar, Sociedade Civil, Conselho Municipal de Assistência Social e outros Conselhos.

As medidas de contingências adotadas no referido plano visam à prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais garantindo que a Política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar.

### **3 OBJETIVOS**

- I. Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS no município de Viçosa-MG.
- II. Estabelecer adequação dos atendimentos socioassistenciais essenciais nesse período e a reorganização das ofertas dos serviços e benefícios concedidos observadas as necessidades de cada indivíduo ou grupo familiar advindo da pandemia pelo COVID-19.
- III. Garantir a concessão de Benefícios Eventuais como:
  - Cestas Básicas;
  - Auxílios Funerais;
  - Outros que se fizerem necessários previstos na Lei Municipal Nº 2330/13.

É importante ressaltar que tais quantitativos são colocados neste momento de forma previsível. Todavia, tais números podem ser alterados a qualquer momento desde



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

que se concretize o cofinanciamento dos entes federados e que a reavaliação das demandas justifique as alterações.

#### **4 PÚBLICO ALVO**

Famílias e os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou financeira temporária pelo isolamento social oriundos da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus SARS-CoV-2 residentes em Viçosa/MG

#### **5 PARCEIROS**

- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- Secretarias Municipais
- Sociedade Civil
- Conselho Tutelar
- Demais Conselhos Municipais

#### **6 ATENDIMENTO, HORARIO DE FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Em estrita obediência as determinações legais no tocante a essencialidade de se manter o atendimento ao público externo e não deixando desassistidos os usuários da assistência social foi montada uma logística para o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, seus Equipamentos e serviços oferecidos pelo Cras Norte, Cras Sul e Creas, CADUNICO/Bolsa Família - IGD, Programa Municipal da Terceira Idade – PMTI.

A Secretaria e os Equipamentos de atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS estão sendo higienizados rotineiramente, observadas as recomendações expedidas pelos órgãos sanitários. Os profissionais do SUAS que permanecem realizando os atendimentos presenciais utilizarão obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), observadas as recomendações expedidas pelos órgãos de saúde.

Sendo assim, os horários de atendimentos estão sendo realizados com rodízio/revezamento dos servidores da seguinte forma:

- Secretária Municipal de Assistência Social de segunda à sexta no horário de 08 hrs a 11 hrs e 14 hrs a 17 hrs.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de segunda à sexta no horário 08 hrs a 11 hrs e 14 hrs a 17 hrs.
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de segunda à sexta no horário de 08 hrs a 11 hrs e 14 hrs a 17 hrs.
- Setor CADUNICO/Programa Bolsa Família - IGD de segunda à sexta no horário de 08 hrs a 11 hrs e 14 hrs a 17 hrs.
- Programa Municipal da Terceira Idade – PMTI

**Obs:** A Escola Municipal Ministro Edmundo Lins, ponto de apoio para arrecadação de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza possui funcionamento variável a depender da ação a ser realizada, de segunda à sexta no horário 08 hrs as 12



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

hrs e 13hrs:30min as 17 hrs, com possibilidade de extensão para noite e finais de semana.

## **7 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Norte e CRAS Sul

### **CRAS NORTE**

**Coordenadora:** Irene Maria Saraiva Lelis - Rua Santana, 150, Centro -  
TEL: 3892 4494

### **CRAS SUL**

**Coordenadora:** Maria Aparecida Jorge - Rua Antônio Cesário Fatima, 26,  
Fatima - TEL: 3892 6470

- Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;
- Flexibilização das atividades presenciais, priorizando os atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção dos Equipamentos/Setores;
- Realização de atendimentos individuais, quando estritamente necessário, respeitando o distanciamento entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento.
- Suspensão temporária das visitas domiciliares, com exceção dos atendimentos graves ou urgentes com avaliação pelos técnicos;
- Disponibilização de canais remotos de atendimento por meio de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens.
- Criação de grupos de Whatsapp com os grupos do SCFV;
- Acompanhamento remoto dos usuários do PAIF e SCFV, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, para realização de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;
- Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais;
- Oferta de informações aos usuários por meio do telefone, site, WhatsApp, visando informa-los frente ao contexto;
- Controle, acompanhamento e observação das necessidades especiais das famílias nos programas municipais: Programa Renda Mínima, Programa Municipal da Terceira Idade - PMTI, Programa Bolsa Trabalho.
- Uso do rádio para informes sobre atividades, serviços, programa e propostas das atividades da SMAS e seus Equipamentos;
- Apreciação dos atendimentos que se fizerem necessários para emissão de parecer para acesso aos Benefícios Eventuais – BE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Articulação com a rede socioassistencial e setorial para identificar famílias da zona rural em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetadas pela pandemia do Covid-19;
- Preenchimento dos formulários e sistemas municipais e do Governo Federal!

## **8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Proteção Social Especial – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Equipe da Alta Complexidade

### **CREAS**

**Coordenadora:** Nadya Matos Andrade – Rua da Conceição, 156/101, Conceição - TEL: 3892 6925

**Equipe da Alta Complexidade** - Rua da Conceição, 156/101, Conceição - TEL: 3892 6925

- Suspende temporariamente as atividades coletivas, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da Assistência Social relacionadas ao contexto da pandemia;
- Flexibilização das atividades presenciais, priorizando os atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção do Equipamento;
- Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população;
- Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida, por meio de rodízio/revezamento dos profissionais;
- Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento entre as pessoas e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais);
- Assegurar a Abordagem Social as pessoas em situação de rua, disponibilização de local para higienização, pernoite, acesso à alimentação e a outros encaminhamentos que se fizerem necessários. Encaminhamentos para Sociedade São Vicente de Paulo e República Municipal Nosso Lar.
- Assegurar ações voltadas para as situações de emergência envolvendo violência ou outras violações de direitos em articulação com a política de saúde e órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto;
- Planejar a oferta de atenção e realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situações de violência e violação de direitos, articulado a outros atores da rede local, das melhores formas de acompanhamento e orientação aos indivíduos e famílias pelo CREAS, inclusive daqueles que já estavam em acompanhamento pelo Equipamento, com a utilização de atendimento remoto e agendamentos prévios quando extremamente necessário;



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

- Desenvolvimento do Programa Família Acolhedora nos casos emergenciais;
- Acompanhamento das crianças de Viçosa em acolhimento no CIACA nos casos emergenciais;
- Apreciação dos atendimentos que se fizerem necessários para emissão de parecer para acesso aos Benefícios Eventuais – BE;
- Preenchimento dos formulários e sistemas municipais e do Governo Federal

## **9 ESTAGIÁRIOS**

São responsáveis por atender as ligações telefônicas com o intuito de agendar o atendimento presencial, evitando, para tanto, a aglomeração de pessoas, bem como, passar estas ligações para o atendimento não presencial a ser realizado pelo técnico responsável.

São responsáveis, concomitantemente com todos os servidores, colaboradores, na observação, informação e no zelo junto aos auxiliares de limpeza na promoção da higienização de objetos de trabalho, entre outros, como: mesa, cadeiras, canetas, telefones, etc.

## **10 CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**Coordenadora CADUNICO/Bolsa Família:** Patrícia Ferreira Silva - Ed Plaza Center, Rua Gomes Barbosa, nº 942, Sala 301-3º andar - TEL: 3892 8618/ 996082029

**Coordenadora IGD:** - Katia de Freitas Ladeiras TEL: 3892 8618/ 996082029

As atividades relacionadas ao Cadastro Único/Bolsa Família - IGD serão realizadas presencialmente mediante prévio agendamento ou através de atendimentos remotos por meio de ligações, e-mail ou utilização de aplicativos de mensagens como “whatsapp”. 3892 8618, [cadastrounicovicosa@yahoo.com](mailto:cadastrounicovicosa@yahoo.com) e 996082029.

Os servidores do Setor que permanecem realizando os atendimentos presenciais utilizarão obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), observadas as recomendações expedidas pelos órgãos de saúde.

A divulgação de informes sobre o Cadastro Único e Bolsa Família ocorrerão por meio de nota informativa disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Viçosa, divulgação no radio local.

A orientação do auxílio emergencial às famílias serão realizadas por meio de atendimentos remotos por meio de ligações, e-mail ou utilização de aplicativos de mensagens como “whatsapp” e serão realizados presencialmente os atendimentos excepcionais, mediante prévio agendamento.

## **11 BENEFÍCIO EVENTUAL**

Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência conforme parecer técnico e considerando a Lei Nº 2.330/2013 e resolução do CMAS que define os critérios dos Benefícios Eventuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **12 CONSELHO TUTELAR**

Em cumprimento as determinações contidas no Decreto Municipal N°.5.433 de 16 de março de 2020, bem como, a Recomendação N°. 1/2020 do FCNCT (Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares), tem-se:

- Os conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de plantão ou sobreaviso, com pelo menos 01 (um) conselheiro a disposição de eventuais demandas.
- Diante da impossibilidade de atendimento não presencial, que a prestação de serviço seja em local ventilado, não fechado, que permitam manter distância de um a dois metros entre pessoas, a fim de inviabilizar o contágio, atendendo apenas os casos emergenciais.
- Viabilizar os equipamentos de segurança e prevenção ao novo coronavírus a exemplo de: máscaras de uso pessoal, álcool gel, entre outros.
- Os Conselheiros tutelares que fazem parte do grupo de risco serão escaçados exclusivamente em trabalho remoto.

## **13 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

- Realização de reuniões virtuais, por meio de videoconferências através da utilização de aplicativos gratuitos disponíveis na internet como Plataforma Zoom e outros.
- As reuniões deverão ser registradas em ata para arquivo e comprovação futura.
- Considerando a necessidade de maior atenção aos Benefícios Eventuais-BE praticados pela SIMAS, bem como a definição de critérios para a concessão destes, durante o período em que perdure a decretação de emergência, calamidade pública, epidemia e pandemia foi encaminhada para o CMAS a solicitação para que seja emitida resolução com alguns critérios para a concessão dos BE no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Viçosa/MG durante a decretação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus/COVID19.

## **14 SERVIÇOS QUE FORAM SUSPENSOS EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

- Atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares, busca ativa, palestras, reuniões de rede, participação em grupos e atendimentos ao público não considerados prioritários, de acordo com critérios técnicos.
- Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes e idosos; no Programa Municipal da Terceira idade – PMTI, na Instituição de Acolhimento para Idosos - Lar dos Velhinhos, Padre Alec e no povoado Quilombola – Buieie, nas OSC parceiras (MOBILE, APAE, APAS, APOV, REBUSCA).
- Oficinas e cursos de Inclusão Produtiva (que estava em fase de implantação), o Programa Jovem de Futuro.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**

- Atividades que envolvam programações e eventos comemorativos, atendimentos ao público, participação em reuniões e atividades coletivas de modo geral.

**15 SERVIÇOS QUE FORAM IMPLANTADOS EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

- Plantão Social nos Equipamentos para Atendimento às Famílias vulneráveis devido à Pandemia, nos casos considerados prioritários.
- Serviço remoto de acolhimento psicológico por intermédio de ligações telefônicas e ou aplicativos de mensagens. Iam psicólogo responsável.
- Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.
- Implantação da modalidade do trabalho remoto nos serviços onde essa organização do trabalho for compatível com as atividades realizadas, ainda que trabalhadoras e trabalhadores não estejam nos considerados grupos de risco de contaminação do COVID-19.
- Organização de grupos de WhatsApp por grupo de serviço socioassistencial para manter os usuários do CRAS/CREAS/PMTI informados.
- Listagem e divulgação de filmes, considerando ciclos de vida dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executados de forma direta e pelas Entidades parceiras.
- Campanha para arrecadação de produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal para montagem e doação de cestas básicas.

**16 – CRONOGRAMA**

Destaca-se que o presente cronograma é uma apresentação que pode ser alterada a qualquer momento.

Março	Organização da equipe da SMAS e seus Equipamentos para atendimento e logística da Secretaria. Início dos atendimentos; Início das concessões já previstas, como cestas básicas e auxílio funeral.
Abril	Manutenção e continuidade dos atendimentos; Manutenção e continuidade das concessões; Reavaliação de novas demandas como aluguel social, auxílio temporário, Bolsa Trabalho e outros; Implantação da concessão de novos benefícios emergências que se fizerem necessários.
Maio	Manutenção e continuidade dos atendimentos; Manutenção e continuidade das concessões; Reavaliação das demandas; Implantação da concessão de novos benefícios emergências que se fizerem necessários.
Junho	Manutenção e continuidade dos atendimentos; Manutenção e continuidade das concessões; Reavaliação das demandas; Implantação da concessão de novos benefícios emergências que se fizerem necessários.
Julho	Manutenção e continuidade dos atendimentos; Manutenção e continuidade das concessões; Reavaliação das demandas; Implantação da concessão de novos benefícios emergências que se fizerem necessários.
A partir de Julho	Possível encerramento, avaliação e prestação de contas ao Conselho do Plano de Atendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VIÇOSA/MG**



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **17 VIGÊNCIA DO PLANO**

Compete a Gestora ampliar ou encerrar o presente Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social para Atuação na Situação de Pandemia Causada pelo COVID – 19.

## **18 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano Municipal de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa deve servir de base para que os diversos Equipamentos da Secretaria possam garantir direitos dos usuários sem que haja risco de biossegurança para todos os envolvidos neste processo e reafirmar que o desempenho da gestão é a oferta continuada do Sistema Único de Assistência Social, no sentido de contribuir na qualificação das ações da assistência social, de forma a efetivar o diálogo com as demais políticas públicas cabíveis, somando esforços e fazendo a diferença como política essencial junto à população municipal no enfrentamento e superação das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Viçosa, 06 de abril de 2020.

Elaine Souza Apolinário Coelho  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Elaine Souza Apolinário Coelho*  
*Secretaria de Assistência Social*

Marcos Nunes Coelho Junior  
Presidente CMAS

*Marcos Nunes Coelho Junior*  
*(Presidente do CMAS)*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Rua Gomes Barbosa, 942, Centro – VIÇOSA – MG.**  
**FONE: (31) 3892 4853 CEP: 36570-101**

**RESOLUÇÃO Nº03/2020 CMAS**

**ASSUNTO:** Aprovação do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social para Atuação na Situação de Pandemia Causada Decorrente do COVID19 em Viçosa/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIÇOSA/MG – CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Nº 8.742/1995;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº N° 5429/2020 que reconhece o Estado de Alerta a Calamidade Pública no Município de Viçosa.

**CONSIDERANDO** que em reunião remota foi apresentado e discutido o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Atendimento as Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Temporário Decorrente do COVID19 em Viçosa/MG.

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social para Atuação na Situação de Pandemia Causada Decorrente do COVID19 em Viçosa/MG, durante o período em que perdure a decretação de emergência, calamidade pública, epidemia e pandemia ocasionada pelo novo corona vírus.

Viçosa, 09 de abril de 2020.

Marcos Nunes Coelho Júnior

Presidente CMAS

Marcos Nunes Coelho Junior  
(Presidente do CMAS)